



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comitê de Gestão de Riscos

PROCESSO Nº 2024.0.000012503-6

4ª REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS 2024

ATA DE REUNIÃO

Data	16/10/2024
Início	11:30
Fim	13:30

1. Integrantes (em reunião presencial)

Nome	Unidade
Eline Iris Rabello Garcia da Silva	Diretoria-Geral
Mariana Figueiredo Correa	Secretaria-Geral da Presidência
Filipe Vieira de Carvalho	Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral
Ana Luiza Claro da Silva	Secretaria Judiciária
Michel Marchetti Kovacs	Secretaria de Tecnologia da Informação
Alexander Moraes Rocha	Secretaria de Administração
Hugo Gonzalez dos Santos	Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais
Rodrigo da Rocha Camargos	Secretaria de Orçamento e Finanças
Patricia Ferraro de Avellar Coutinho	Coordenadoria de Planejamento Estratégico

Convidados

Nome	Unidade
Stéfano Salles Teixeira	Coordenadoria de Comunicação Social
Frederico Augusto Grimbaum de Castro Guerra	Assessoria de Segurança da Informação
Rita de Cássia de Carvalho e Silva Marques de Abreu	Escola Judiciária Eleitoral
Juliana Pedrosa Chahon Kelmanson	Secretaria-Geral da Presidência
Andréa Corrêa de Sá e Souza	Secretaria de Auditoria Interna
Tatiana de Freitas Kagohara	Assessoria de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno
Suzana Martins Ramos Pinto	Assessoria de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno

2. Pauta

1. Reporte dos riscos institucionais priorizados;
2. Discussões sobre a gestão dos riscos institucionais;
3. Esclarecimentos sobre a revisão da Política de Gestão de Riscos do TRE-RJ;
4. Reporte da execução do projeto de implantação do programa de integridade do TRE-RJ.

3. Descrição da reunião

A reunião do Comitê de Gestão de Riscos foi aberta pela Diretora-Geral, Eline Iris Rabello Garcia da Silva, que agradeceu a presença dos integrantes e convidados, passando a palavra, em seguida, à titular da Assessoria de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno.

A Assessora de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno, Tatiana Kagohara, deu início à apresentação e repassou a pauta da reunião, cujo objetivo principal seria realizar o reporte dos riscos institucionais priorizados. Informou que além dos riscos institucionais priorizados, foi incluído em pauta, para discussão, um risco institucional adicional, não priorizado, qual seja o Risco Institucional **14. Incremento da inteligência artificial nos processos de trabalho da Justiça Eleitoral**. Após o esgotamento desses tópicos, seriam apresentadas informações sobre a revisão da Política de Gestão de Riscos do TRE-RJ e sobre a execução do projeto de implantação do Programa de Integridade do TRE-RJ.

3.1 Reporte dos riscos institucionais priorizados e discussões sobre a gestão dos riscos institucionais

Antes de passar a palavra aos gestores, a titular da ASGERI recapitulou a lista de riscos priorizados:

2. Ataques cibernéticos (STI)

3. Disseminação de informações falsas sobre o processo eleitoral e funcionamento da urna eletrônica (COSOC)

7. Morosidade no julgamento dos processos (SVPCRE - 1º grau e SGPR - 2º grau)

9. Aumento do abuso de poder nas eleições (SVPCRE - 1º grau e SGPR - 2º grau)

15. Adesão da sociedade aos serviços oferecidos de forma virtual (CPLAN e COSOC)

Inicialmente esclareceu que o risco **2. Ataques cibernéticos** não seria tratado na reunião, tendo em vista que a última reunião do Comitê dedicou-se exclusivamente à discussão do referido risco.

Desse ponto em diante, a titular das ASGERI passou a apresentar pontos destacados dos reportes elaborados em subsídio à reunião e abriu a palavra aos gestores dos aludidos riscos institucionais, para que tecessem seus comentários e acrescessem outras considerações.

As observações apresentadas pelos integrantes do Comitê e convidados, inclusive sobre o Risco Institucional **14. Incremento da inteligência artificial nos processos de trabalho da Justiça Eleitoral (STI)**, encontram-se registradas no **Anexo II** desta ata.

3.2. Esclarecimentos sobre a revisão da Política de Gestão de Riscos do TRE-RJ

A titular da ASGERI passou a apresentar as principais alterações introduzidas pela [Resolução TRE-RJ nº 1348/2024](#), que revisou a Política de Gestão de Riscos do Tribunal, publicada no último 30/09.

Preliminarmente, informou que nessa revisão buscou-se um alinhamento ainda maior com o referencial da ABNT NBR ISO 31000:2018 e com o modelo COSO ERM 2017.

Discorreu sobre:

- a explicitação dos objetivos da gestão de riscos;
- a retirada da previsão de dimensões de impacto e a introdução das categorias de riscos (risco à imagem, risco à integridade, risco à conformidade, risco operacional e risco crítico, com possibilidade de outras serem consideradas);
- a nova estrutura de governança de riscos, baseada no modelo das três linhas do IIA. Dentre as alterações foi enfatizada a troca do Conselho de Governança pelo Pleno do Tribunal, a troca da antiga ASPLAN pela ASGERI e a inclusão dos Comitês de apoio à governança, permanecendo os demais responsáveis e instâncias já previstos anteriormente (Presidente do TRE-RJ, gestores de riscos, SAU e CGERI);
- o novo rol de competências dos responsáveis e instâncias da estrutura de governança de riscos, em especial as do CGERI, ressaltando-se a de assegurar que os riscos sejam adequadamente considerados no estabelecimento dos objetivos estratégicos, aplicável em especial quando da formulação do próximo plano estratégico do TRE-RJ;
- a nova composição do CGERI: titulares da DG, SGPR, SVPCRE, CPLAN, ASINFO, COSOC e Secretarias vinculadas à DG. Nesse ponto foi esclarecido que, embora a SJD não esteja expressamente prevista, em razão da inclusão da SGPR, que, na prática, fica responsável pelos riscos relacionados à Presidência, sua presença nas reuniões permanece esperada, especialmente em razão das discussões relacionadas à prestação jurisdicional. A relevância da participação da SJD nas reuniões foi reforçada pela Secretária-Geral da Presidência, que solicitou que a unidade seja sempre convidada. Quanto à EJE, ficou assentado que a unidade será convidada conforme a pauta da reunião esteja relacionada às suas atribuições;
- a nova descrição do processo de gerenciamento de riscos e disposições sobre o ciclo do

processo;

- a previsão da avaliação periódica da eficácia da gestão de riscos pela SAU, com apresentação de recomendações para o seu aprimoramento;
- a previsão de revisão da gestão de riscos, com apresentação do planejamento de ações pela ASGERI ao CGERI bianualmente e monitoramento semestral pelo Comitê, inclusive dos indicadores de desempenho da implantação da PGR TRE-RJ.

3.3. Reporte da execução do projeto de implantação do programa de integridade do TRE-RJ

A titular da ASGERI apresentou o diagrama de etapas do projeto de implantação do programa de integridade do TRE-RJ. Informou que a expectativa inicial era avançar, em 2024, até a terceira etapa, referente à “Definição de escopo”, o que não foi possível, em razão de afastamentos e das diversas demandas enfrentadas este ano. Esclareceu que, não obstante, a primeira etapa, referente ao “Diagnóstico”, já foi concluída, e a segunda etapa, referente à “Avaliação do ambiente”, já alcançou aproximadamente 80% de execução e está prevista para ser concluída em janeiro de 2025.

Finalizando, a Diretora-Geral agradeceu a participação de todos e todas e, nada mais havendo a tratar, deu a reunião por encerrada.

4. Anexos

Anexo I - Relatório de Riscos Institucionais (setembro/2024)

Anexo II - Observações decorrentes do reporte sobre os riscos institucionais priorizados

HUGO GONZALEZ DOS SANTOS

SECRETÁRIO(A) DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS



Documento assinado eletronicamente em 08/11/2024, às 11:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

MARIANA FIGUEIREDO CORREA

SECRETÁRIO(A)-GERAL DA PRESIDÊNCIA



Documento assinado eletronicamente em 08/11/2024, às 11:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

RODRIGO DA ROCHA CAMARGOS

SECRETÁRIO(A) DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Documento assinado eletronicamente em 08/11/2024, às 11:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

ANA LUIZA CLARO DA SILVA

SECRETÁRIO(A) JUDICIÁRIA



Documento assinado eletronicamente em 08/11/2024, às 11:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

FILIPE VIEIRA DE CARVALHO

SECRETÁRIO(A) DA VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA



Documento assinado eletronicamente em 08/11/2024, às 12:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

ALEXANDER MORAES ROCHA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em 08/11/2024, às 12:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

RITA DE CASSIA DE CARVALHO E SILVA MARQUES DE ABREU
ASSESSOR I



Documento assinado eletronicamente em 08/11/2024, às 13:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

MICHEL MARCHETTI KOVACS
SECRETÁRIO(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em 08/11/2024, às 13:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA
DIRETOR(A)-GERAL



Documento assinado eletronicamente em 08/11/2024, às 16:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

ANDREA CORREA DE SA E SOUZA
CHEFE DA SEÇÃO DE AUDITORIA COM ÊNFASE EM GESTÃO CONTÁBIL,
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



Documento assinado eletronicamente em 11/11/2024, às 16:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

PATRICIA FERRARO DE AVELLAR COUTINHO
ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO DE ELEIÇÕES



Documento assinado eletronicamente em 13/11/2024, às 13:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

FREDERICO AUGUSTO GRIMBAUM DE CASTRO GUERRA
ASSESSOR(A) DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em 21/11/2024, às 12:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

JULIANA PEDROSA CHAHON KELMANSON
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)



Documento assinado eletronicamente em 21/11/2024, às 14:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

STEFANO SALES TEIXEIRA
COORDENADOR(A) DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



Documento assinado eletronicamente em 26/11/2024, às 12:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

TATIANA DE FREITAS KAGOHARA
ASSESSOR(A) DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLE INTERNO



Documento assinado eletronicamente em 28/11/2024, às 13:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

SUZANA MARTINS RAMOS PINTO
ASSISTENTE V



Documento assinado eletronicamente em 02/12/2024, às 12:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre->



rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador

4130534 e o código CRC **B396D3A9**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
